



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 7ª (Sétima) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Torno público, que na 11ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior, foi lida e aprovada a ata da 7ª sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008, no Auditório Procurador de Justiça João Bosco Carneiro, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça, Conselheira Presidente, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, presentes os Conselheiros: Corregedor - Geral do Ministério Público José Roseno Neto, Alcides Orlando de Moura Jansen, Marcus Vilar Souto Maior, Francisco Sagres Macedo Vieira, José Raimundo de Lima e Justificada a ausência do Conselheiro Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos. Aberta a sessão, mandou a Senhora Presidente que o Secretário procedesse à leitura da Ata da sessão anterior e a seguir colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada, à unanimidade. Em seguida, na ordem do dia foram apreciados os seguintes itens: **Item 6.1 –** Apreciar - Ata da Reunião da Comissão constituída na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 08 de janeiro de 2008, composta pelo Sub-Procurador-Geral de Justiça Paulo Barbosa de Almeida (Presidente), Corregedor-Geral do Ministério Público José Roseno Neto, Procuradores de Justiça: Marcus Vilar Souto Maior, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Doriel Veloso Gouveia e pelo Secretário Geral do Ministério Público Cláudio Antônio Cavalcanti, que analisou os critérios de publicação de Editais de Vacância e, em seguida decidir acerca da expedição dos Editais. A Conselheira Presidente solicitou do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Cláudio Antonio Cavalcanti, que fizesse a leitura da Ata da reunião da Comissão. A Conselheira Presidente solicitou que fosse transcrito para a Ata da presente Sessão o entendimento dos Procuradores de Justiça; Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos e Marcus Vilar Souto Maior, que emitiram opinião no sentido de que o critério de vacância seria preenchido de acordo com a data de vacância, seja na primeira, segunda ou terceira entrância, sem obedecer as entrâncias. Conselheiro Corregedor José Roseno Neto – manteve o entendimento externado da Comissão que tratou da matéria. Conselheiro Alcides Orlando de Moura Jansen – aprovou o entendimento da comissão com base art. 129, §4º c/c art. 93, II da CF/88. Conselheiro José Raimundo de Lima – aprovou o entendimento da Comissão com base no Art 93 da Constituição Federal. Conselheiro Marcus Vilar Souto Maior – manteve o posicionamento divergente externado na Comissão. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – concordou com o posicionamento da comissão, espelhado no que diz o art. 129, §4º c/c art. 93, II da CF/88”. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para propor aos seus pares que fosse expedido os primeiros editais, na seguinte ordem: 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Família da Comarca de Campina Grande- critério Remoção/Antiguidade. 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Família da Comarca de Campina Grande – critério Promoção/Merecimento. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Família da Comarca de Campina Grande – critério Promoção/Antiguidade e a Curadoria do Consumidor da Comarca de Campina Grande – critério Remoção/Merecimento, sendo ao final autorizada por maioria à expedição dos Editais. Os itens 6.2 e 6.3, foram retirados da pauta, por solicitação dos Conselheiros Relatores.

João Pessoa 08 de janeiro de 2008.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR

Assessor do Conselho Superior do Ministério Público